



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 002/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA,
 POR INTERMÉDIO DA JUNTA COMERCIAL
 DO ESTADO DA BAHIA E A TELEFÔNICA
 BRASIL S.A.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 13574983/0001-11, com sede nesta Capital e endereço na Avenida Estados Unidos nº 558, Edifício Citibank - Comércio, Salvador-Bahia, CEP 40.010-020, representada pela sua Titular, **PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO**, brasileira, portadora do documento de identidade n.º 461.727, emitido pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF n.º 245.265.251-20, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 21 de agosto de 2021, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** CNPJ nº 02.558.157/0024-59, Inscrição Estadual/Municipal n.º 58378658 / 226.308/001-87, situada à Rua Silveira Martins, 1036, Cabula, CEP 41.150-000, Salvador-Bahia, neste ato representada por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora do documento de identidade nº 630486, emitido pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44, e por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, portadora do documento de identidade nº 2875289, emitido pelo SSPPC-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89, denominada **CONTRATADA**, a vista do constante do Processo administrativo SEI nº 024.2093.2021.0009564-61, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 002/2017**, com fundamento no § único do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/05 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste instrumento, com base no § único do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/2005, fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2022, justificando-se pela necessidade da continuação do serviço prestado e pela vantagem comercial existente para a Administração, consoante carta da contratada constante do processo administrativo mencionado no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 320,18 (trezentos e vinte reais e dezoito centavos)** e o valor global de **R\$ 3.842,15 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)**. A CONTRATADA renuncia expressamente ao reajuste contratual previsto, não sendo possível qualquer pagamento a maior pelos serviços prestados.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, como competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTE


PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO
Presidente

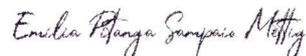
CONTRATADA


Carlota Braga de Assis Lima
Procuradora
TELEFÔNICA BRASIL S/A


Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande
Procuradora
TELEFÔNICA BRASIL S/A

Testemunhas

Testemunhas







Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 01/02/2022 às 18:25:20 (GMT -3:00)



827-2022- 5º TA JUCEB.pdf

ID do documento #01dd2b4f-1e5c-4374-894d-e9abd795c25b

Assinaturas



EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG

Assinou como testemunha



PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE

Assinou



CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Assinou

Log

- | | |
|---------------------|---|
| 01/02/2022 08:47:22 | NILSA BARBOSA MELLO criou este documento de ID 01dd2b4f-1e5c-4374-894d-e9abd795c25b. |
| 01/02/2022 09:56:57 | CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA (CPF 613.174.201-44; E-mail carlota.braga@telefonica.com; IP 177.133.62.12, 163.116.224.118; Geolocalização -15.9809536, -48.0444416), Assinou usando Assinatura Eletrônica. 01/02/2022 às 09:56:57 (GMT -3:00); |
| 01/02/2022 17:19:18 | PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE (CPF 074.903.177-89; E-mail patricia.netto@telefonica.com; IP 189.61.5.78, 163.116.224.113; Geolocalização -15.8214573, -47.9114007), Assinou usando Assinatura Eletrônica. 01/02/2022 às 17:19:18 (GMT -3:00); |
| 01/02/2022 18:25:13 | EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG (CPF 565.486.565-04; E-mail emilia.mettig@telefonica.com; IP 187.59.205.172, 163.116.224.120; Geolocalização -12.9583478, -38.4064668), Assinou como testemunha usando Assinatura Eletrônica. 01/02/2022 às 18:25:13 (GMT -3:00); |

Hash do documento original (SHA512):

f9541ae643d268698418c35f083506378451216c2df756fe49f88aa4b1d512b1f1ea8a90f30415437b7c2713dbbf45d65cdf6dfa9948978efbc171165a99f5ecHash do documento assinado (SHA512):

7b419abe35c3ddab520ccec6877cec77d5c8637a984dc401df05eeee09ae31a73f4a8e2c6c4e8d267f07139ba3850805ecd5dc30e0fd7b811631a6815d982a8a

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID 01dd2b4f-1e5c-4374-894d-e9abd795c25b, com função descrita nos [Termos e Condições](#) do Portal de Assinaturas Vivo.